



GABINETE DO PREFEITO

6.1.24
103
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 1 964.-

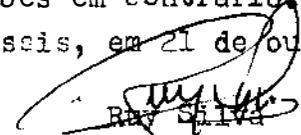
Dispõe sobre instituição de prêmios aos grupos escolares existentes na cidade / de Assis e dá outras providências.-

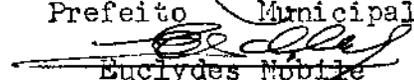
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder anualmente, a partir de 1 965, prêmio em dinheiro, na importância e forma que esta lei estabelecer, aos grupos escolares / existentes no município de Assis (cidade), que será aplicado na assistência ao escolar pobre, inscrito na "caixa escolar" do grupo vencedor.
- Artigo 2º - São os seguintes os prêmios a serem conferidos:
- 1 - À melhor horta escolar..... R\$ 20.000,00
 - 2 - À melhor fanfarra escolar..... 20.000,00
 - 3 - Ào melhor coral infantil..... 20.000,00
 - 4 - À maior biblioteca escolar..... 20.000,00.
- Artigo 3º - A Comissão que julgará a distribuição dos prêmios será constituída por um representante da Câmara Municipal de Assis, um inspetor escolar designado pela Delegacia de Ensino, local, e um representante do ensino primário da Prefeitura.
- § - 1º - No caso de se extinguir o ensino primário municipal, figurará na comissão um outro qualquer representante do Executivo.
- § - 2º - O julgamento de que trata o presente artigo deverá se processar ao final do primeiro semestre do ano letivo, devendo os prêmios respectivos serem entregues, no mês de setembro do mesmo ano.
- Artigo 4º - Os orçamentos futuros consignarão verbas próprias para o atendimento desta lei.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 1 964


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Euclides Nobre

CS/

Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

104

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 1 964.-
continuaç*ão - fls. 2-

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 21 de outubro de 1 964.


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração

SS/